DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Segunda-feira, 29 de abril de 2024 | Ano III | Edição nº 340

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO N° 1771
45355575/0001-65 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3251, DE 22 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.3567

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$380.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **380.000,00**

02 02 02	GESTÃO DA DIVISÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
40	04.122.0005.2039.0000	GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO	17.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 06 03	EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB MAGISTÉRIO - 70%			
166	12.361.0009.2049.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB	85.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	002 12
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
173	12.365.0009.2064.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB	35.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	002 12
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL		
02 07 01	GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
257	10.301.0014.2012.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	48.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
02 08 02	GESTÃO DA DIVISÃO AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIEN			
383	20.605.0016.2055.0000	GESTÃO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM	65.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO N° 1771
45355575/0001-65 Exercício: 2024

02 09 01 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS E PÚBLICOS

392	15.451.0013.2019.0000	GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚB	85.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 02 GESTÃO DA DIVISÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO

432	17.512.0020.1006.0000	GESTÃO DE SANEAMENTO BÁSICO	45.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

15	04.122.0003.2021.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 02 GESTÃO DA DIVISÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

34	04.122.0005.2039.0000	GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO	-25.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
42	04.122.0005.2039.0000	GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO	-7.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	F.R. Grupo: 0
	01 00		
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
44	04.122.0005.2039.0000	GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO	-10.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

55	04.452.0024.2054.0000	MELHORIA DA SEGURANÇA, ENGENHARIA DE TRÁFEGO, FIS	-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO N° 1771
45355575/0001-65 Exercício: 2024

02 03 01 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

59	02.062.0006.2046.0000	PROCURADORIA JURIDICA	-20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 04 01 GESTÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

66	04.121.0007.2006.0000	GESTÃO DO SISTEMA FINANÇAS, ORÇAMENTOS E RECEITA	-25.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 05 01 GESTÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

92	04.121.0022.2087.0000	GESTÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO	-15.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 06 03 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB MAGISTÉRIO - 70%

164	12.361.0009.2049.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB	-85.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 02 12
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
171	12.365.0009.2064.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB	-35.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 02 12
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL		

02 07 01 GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

255	10.301.0014.2012.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-48.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

02 08 01 GESTÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E TURISMO

347	23.695.0015.2037.0000	GESTÃO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	-20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO N° 1771
45355575/0001-65 Exercício: 2024

02 09 01	GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS E PÚBLICOS			
385	15.451.0013.2019.0000	GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI	-20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
399	15.452.0013.2022.0000	GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI	-10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
409	15.452.0013.2036.0000	GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI	-20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 02	GESTÃO DA DIVISÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO			
434	17.512.0020.2020.0000	GESTÃO DE SANEAMENTO BÁSICO	-20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) -380.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IBATE, 22 de abril de 2024

JOSÉ LUIZ PARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no Paço Municipal e publicado no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Ibaté/SP.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.252, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

"PERMITE O USO DE BEM PUBLICO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DO XXXIII RODEIO DE IBATÉ."

O Prefeito Municipal de Ibaté, Estado de São Paulo, no exercício das funções que lhe confere o artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando: *as disposições do artigo 29, "caput", da Constituição Federal, promulgada em 05 de outubro de 1988; do Capítulo VI – Da Administração dos Bens Patrimoniais, notadamente o parágrafo 3º, do artigo 99, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando: *que a permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de Decreto;*

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado à empresa **RANCHEIROS LTDA.,** com sede na Rua Nelo Morganti, nº 56, Jd. Morumbi, CEP 13.580-000, Cidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.904.240/0001-83, permissão de uso, nos termos do Artigo 99, § 3º da Lei Orgânica Municipal, a título precário, por prazo determinado, de bem público que assim se descreve: uma área de 3 (três) alqueires paulistas de terras, situada na estrada municipal Artichiano Cavicchiolle, objeto da matrícula nº 148.693, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos.

Parágrafo único: o prazo da permissão iniciar-se-á em 19 de maio e findar-se-á em 26 de junho do corrente ano.

Artigo2º - O uso do bem nos prazos especificados no artigo anterior, destina-se à realização do XXXIII Rodeio de Ibaté, a ocorrer nos dias 06 a 09 de junho de 2024, incluindo montagem e desmontagem da estrutura, implicando a obrigatória observância e atendimento às seguintes condições impostas:

§ 1º - A empresa encarregar-se-á, por sua única e exclusiva conta, risco e responsabilidade, pelo correto uso do referido bem e, igualmente, pela totalidade dos encargos, sob quaisquer títulos ou pretextos, decorrentes da utilização.

§ 2º – A utilização implica na completa desoneração do Município de Ibaté, em qualquer tempo, em relação a quaisquer obrigações ou encargos, de qualquer ordem ou natureza, sejam extrajudicial ou judicial.

§ 3º - A empresa não poderá fazer modificações no imóvel especificado neste decreto, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Ibaté.

Artigo 3º - A empresa responderá administrativa, civil e criminalmente, perante a administração Pública Municipal, e terceiros, pelos seus atos, ou de seus prepostos, decorrentes da utilização do imóvel, sendo de sua exclusiva responsabilidade dentre outras:

I - Quando da montagem de toda a estrutura do evento, outros equipamentos e, das instalações das redes elétricas as devidas ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos Engenheiros responsáveis pela execução, com aprovação do Corpo de Bombeiros;

II – Em caso de apresentação com animais, cadastramento no EDA (Escritório de Defesa Animal) e Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV/SP, com seu prazo de validade apto na data da apresentação ainda, Certificado da Secretaria de Agricultura e Abastecimento como entidade promotora de eventos de concentração animal.

III - Ser responsável pela mão-de-obra na execução dos serviços, bem como pelos encargos previdenciários, pelo transporte, alimentação e alojamento de seus funcionários, isentando a Municipalidade de qualquer responsabilidade;

IV - Ser responsável por artistas contratados, bem como por cachês, hospedagem, transportes e demais exigências de cada artista contratado.

Artigo 4º - Decorrido o prazo contido no Parágrafo único do artigo 1º, operar-se-á a imediata revogação do presente decreto, implicando, ato contínuo, na devolução ao Município de Ibaté, do bem imóvel, assegurando-o em seu estado anterior e originário.

Parágrafo único - A satisfação ao contido no "caput" não implicará, em qualquer tempo, em ressarcimento ou indenização, em favor da empresa, quer sejam judiciais, ou extrajudiciais, e sob qualquer título ou pretexto.

Artigo 5º - Tendo em vista que a atividade descrita no Artigo 2º, deverá proporcionar um incremento às atividades do agronegócio, fica autorizado o fornecimento de água e energia elétrica a iniciar-se na montagem e findar-se na desmontagem da estrutura.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ/SP, 25 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito Municipal de Ibaté/SP, **HOMOLOGA** o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024**, em conformidade com o Edital de Divulgação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 24 de abril de 2024 , para o provimento do cargo por tempo determinado de COZINHEIRA.

Publicada e homologada a relação final das candidatas classificadas, inicia-se o processo de convocação, a fim de atender as prioridades que a municipalidade possui.

Ibaté/SP, 29 de abril de 2024.

JOSÉ LUIZ PARELLA
-Prefeito Municipal-

.....

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS)

Comunicados

Convocação

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONSTROLE SOCIAL – FUNDEB

A PRESIDENTE DO CACS-FUNDEB, QUADRIÊNIO 2023/2026, VEM ATRAVÉS DESTE CONVOCAR OS MEMBROS DO REFERIDO CONSELHO PARA 9º REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NA SECRETARIA EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, NO DIA 30 DE ABRIL 2024, ÀS 14 HORAS.

PAUTAS: AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL (SISTEMA MAVS – SIOPE) E TRIMESTRAL (AUDESP); E OUTRAS DEMANDAS QUE APARECEREM NO MOMENTO DA REUNIÃO.

.....

CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Comunicados

Convocação

Conselho Municipal de Educação
Ibaté - SP

A Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) convoca todos os membros titulares e suplentes para participarem da 2ª reunião extraordinária de 2024, que será realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Avenida São João nº 680, Centro, Ibaté/SP, no dia 02 de maio de 2024, às 15h30min, com segunda chamada às 16h, na qual trataremos:

1. Continuação do estudo de caso.

Por se tratar de um estudo de caso, só será permitida a participação dos membros titulares e suplentes.

Ibaté, 26 de abril de 2024.
Rozenei Oliveira Rios de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Educação

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Comunicados

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté
Av. São João, **Nº** 231, Vila Bandeirantes – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343-3043/3343-5847 **E-mail**: cmdca@ibate.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

Através desta, informar os membros efetivos, suplentes e a quem tiver interesse que o Conselho passará por reunião no dia 30/04/2024, às 09:00, nas dependências da Secretaria de bem estar social a Av. São João - Vila Bandeirantes, Ibaté - SP, CEP 14815-000.

Desde já, agradeço a todos os envolvidos.

Ibaté-SP, 26 de abril de 2024

Ana Clara Giro de Campos
Presidente CMDCA Ibaté-SP.